



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 018/2019

PROTÓCOLO Nº CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS
00514/2019 DATA: 17/04/2019 HORA: 17:02
Autoria: Prefeito Municipal
Assunto: Reorganiza o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, Plano de Carreira, Corregedoria independente e

Cordeirópolis, 17 de abril de 2019.

Excelentíssima Senhora Presidente,

Fazemo-nos presente, com a devida vénia, junto a **Vossa Excelência**, e demais pares desta **Egrégia Edilidade**, a fim de encaminhar-lhe o incluso Projeto de Lei que reorganiza o Estatuto da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, Plano de Carreira, Corregedoria independente e outras providencias, conforme específica.

O crescimento da violência em todo o Brasil é cada vez maior, e no município de Cordeirópolis o panorama não é diferente, exigindo do Poder Público Municipal cada vez mais responsabilidades no tocante à segurança comunitária e a proteção dos bens públicos.

Nos últimos anos, progressivamente, observou-se uma mudança paradigmática na maioria dos municípios brasileiros. A segurança pública, hoje, vem se tornando protagonista na execução das políticas públicas municipais, exigindo uma maior especialização e estruturação para, assim, poder efetivar políticas de segurança comunitária, preventivas e ostensivas, criando uma maior articulação com os órgãos competentes dos Estados e da União.

Para alcançar esses objetivos, faz-se necessário a melhor estruturação de um órgão municipal com atribuições voltadas para proteção da sociedade.

continua



Mensagem nº 08 /2019

continuação

fls. 02

Assim, diante dos novos paradigmas legislativos federais, mormente a Lei 13.022, de 8 de agosto de 2014, que dispõe sobre o Estatuto geral das Guardas Municipais, vem à tona a necessidade de regularização e adaptação normativa da Guarda Civil Municipal de Cordeirópolis, que exige uma reestruturação imediata, proporcionado uma efetiva, planejada e organizada participação do município no combate direto à criminalidade, priorizando a segurança dos cidadãos que vivem em nossa cidade.

Além do mais, de acordo com o Estatuto Geral das Guardas Municipais, entre diversas outras exigências, a Guarda Civil Municipal deve, obrigatoriamente, ter em sua estrutura dois órgãos de controle dos seus atos: a Corregedoria independente da Guarda Civil e a Ouvidoria Municipal, com atribuições de fiscalização, investigação e auditoria.

Assim, pois, pela simples leitura do texto, bem como com a ampla discussão acerca do presente, maiores comentários são dispensados, eis que a matéria foi tratada de modo a adequar o necessário com todas às cautelas singulares ao assunto.

Senhora Presidente, Senhoras Vereadoras e Senhores Vereadores, estas são as razões que inspiraram a presente proposição e nos levaram a encaminhar o presente Projeto de Lei à consideração e deliberação dessa honrada **Casa Legislativa**, no qual estou seguro de que os **Nobres Edis** haverão emprestar o indispensável apoio.

Dianete do exposto acima tais em síntese as razões determinantes de nossa iniciativa e devido o assunto açambarcado pela referendada matéria ser de relevante e indiscutível interesse público, assim, pois, o projeto de lei por si só, é auto-explicativo, contudo, colocamos nosso corpo técnico; jurídico; e, da Secretaria Municipal de Governo e Segurança Pública, à disposição para dirimir quaisquer dúvidas.

Concluindo, com o devido respeito, submeto o presente projeto de lei à elevada apreciação dos Ilustres **Vereadores** que integram esta **Casa Legislativa**, na esperança e certeza de que, após regular tramitação, seja o mesmo deliberado e aprovado em regime de urgência na devida forma regimental.

continua



PREFEITURA MUNICIPAL
DE CORDEIRÓPOLIS

Mensagem nº 08 /2019

continuação

fls. 03

Certo de que **Vossa Excelência** e demais pares dessa **Egrégia Casa Legislativa**, saberão aquilatar a importância do projeto em tela, ficamos no aguardo de sua judiciosa manifestação e aproveitamos para incrustar ao ensejo nossos sinceros protestos de consideração e distinguido apreço.

Cordeirópolis, de abril de 2019.

José Adinan Ortolan
Prefeito Municipal de Cordeirópolis

A
Exma. Senhora
Vereadora Cássia de Moraes
Presidente da Câmara Municipal de Cordeirópolis